

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
NADA RESISTE AO TRABALHO

Rua Iguatemi, 472 ◊ Fone 592-1144 ◊ Fax 592-1133 ◊ CEP 78350-000 ◊ Brasnorte - MT

=====

Lei nº 230/97 de 01 de Abril de 1997.

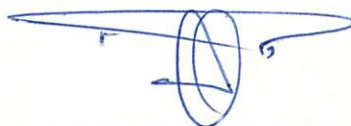
“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Águas da Prata - Brasnorte-MT”

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Águas da Prata - Brasnorte-MT.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, ao primeiro dia do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e sete.



EZEQUIAS VICENTE DA SILVA

Prefeito Municipal